



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.546 de 21 de Outubro de 1982.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber em doação ao Município, de parte da Caixa Econômica Federal, um terreno para construção de prédio, dispor do mesmo em venda ou permuta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a aceitar e receber em doação feita pela Caixa Econômica Federal, ao Município, um terreno urbano para construção de prédios, situado respectivamente as Ruas Joaquim José Modesto e Joaquim Alexandre Arraes, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a, após a tradição e escrituração do imóvel, dele dispor em venda ou permuta, segundo os interesses da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas com escrituração do imóvel correrão, na aquisição por conta da Prefeitura Municipal e na venda ou permuta, por conta do adquirente do imóvel objeto da presente lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 21 de Outubro de 1982.

Valdemir Batista

- Presidente

Luiz de Alencar Barreto

- 1º Secretário